



*Disstituído às honras e às
Deputados, assim como
Governo Regional.
21-04-2022
A. J. G. J.*

PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 29/XII

«Cria o Fundo de Emergência Climática»

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, os Grupos Parlamentares do PSD, CDS-PP e PPM apresentam a seguinte proposta de alteração à Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 29/XII - «Cria o Fundo de Emergência Climática»:

«PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 29/XII

“Regime jurídico-financeiro de apoio à emergência climática”

Artigo 1.º

[...]

*Aprovado
22-04-2022
A. J. G. J.*

1. Pelo presente diploma é criado o **regime jurídico-financeiro de apoio à emergência climática**.
2. O **regime jurídico-financeiro de apoio à emergência climática** é um sistema de apoio que visa dar resposta às seguintes situações:
 - a) [...];
 - b) [...].
3. [...].
4. [...].

Artigo 2.º

[...]

*Aprovado
22-04-2022
A. J. G. J.*



1. O **regime jurídico-financeiro de apoio à emergência climática** aplica-se a todo o território da Região Autónoma dos Açores.
2. O **regime jurídico-financeiro de apoio à emergência climática** é um sistema de apoio do departamento do Governo Regional com competência em matéria de ambiente e alterações climáticas, para efeitos da prossecução do objeto referido no artigo anterior.

Artigo 3.º

[...]

*Aprovado
22-04-2022
[assinatura]*

1. A condução estratégica e **gestão do regime jurídico-financeiro de apoio à emergência climática** é atribuída ao membro do Governo Regional com competência em matéria de ambiente e alterações climáticas.
2. **[Eliminado]**.
3. Para efeitos do referido no número anterior, **as regras de gestão do regime jurídico-financeiro de apoio à emergência climática** são definidas em decreto regulamentar regional.

Artigo 4.º

[...]

*Aprovado
22-04-2022
[assinatura]*

O **regime jurídico-financeiro de apoio à emergência climática** tem as finalidades seguintes:

- a) [...];
- b) [...].

Artigo 5.º

[...]

*Aprovado
22-04-2022
[assinatura]*

1. **Podem ser beneficiárias** do apoio referido na alínea a) do artigo anterior as pessoas singulares residentes na Região Autónoma dos Açores que, comprovadamente, tenham sofrido perdas e danos resultantes da ocorrência de fenómenos meteorológicos extremos, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 e nos n.ºs 3 e 4 do artigo 1.º do



presente diploma, **bem como, nos mesmos termos, as pessoas coletivas com sede na Região Autónoma dos Açores.**

2. [...].

3. As condições de acesso, pelas pessoas coletivas com sede na Região Autónoma dos Açores, ao apoio definido no presente diploma, são definidas em decreto regulamentar regional.

Artigo 12.º

[...]

*Aprovado
22-04-2022*

[assinatura]

As listagens dos beneficiários e dos montantes atribuídos são objeto de publicação em Jornal Oficial, através de despacho do membro do Governo Regional com competência em matéria de ambiente e alterações climáticas, **tendo em conta a resolução do Conselho do Governo referida no artigo anterior.**

Artigo 13.º

[...]

Aprovado

22-04-2022

[assinatura]

1. [...].

2. Para efeitos do disposto no número anterior, o departamento com competências em matéria de ambiente e alterações climáticas envia, anualmente, à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores um relatório contendo a listagem dos apoios concedidos ao abrigo do presente diploma.

Artigo 15.º

[...]

Aprovado

22-04-2022

[assinatura]

O decreto regulamentar regional a que se referem o n.º 3 do artigo 3.º, o n.º 3 do artigo 5.º, o n.º 3 do **artigo 6.º**, o n.º 3 do artigo 7.º, o artigo 8.º, os n.ºs 1 e 2 do artigo 9.º, os n.ºs 2 e 5 do artigo 10.º, o artigo 11.º e o n.º 1 do artigo 13.º, deve ser aprovado no prazo máximo de 90 dias, contados da data de entrada em vigor do presente diploma.»



Horta, 21 de abril de 2022

Os Deputados

A handwritten signature in black ink, appearing to read "João Bruto da Costa".

(João Bruto da Costa)

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Catarina Cabeceiras".

(Catarina Cabeceiras)

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Paulo Estevão".

(Paulo Estevão)